



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25053.000203/2019-20

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTAMIRA E A EMPRESA NICOLAU COMERCIO E SERVICOS – EIRELI.

A União por intermédio do Distrito Sanitário Especial indígena de Altamira - PA, com sede na Avenida João Rodrigues, nº 1183, no Bairro- Premem, Altamira - PA. CEP: 68.372-572, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0048-49, neste ato representado pela Coordenadora Distrital de Saúde Indígena, a **Srª VALDILENE ARAÚJO DA TRINDADE**, nomeado na forma que dispõe a PORTARIA GM/MS Nº 51, de 27 de janeiro 2025, publicada no DOU nº 21, pag. 41 seção 2, CCE 1.10, código n.º 36.0227, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **NICOLAU COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.380.978/0001-69, I.E: 154851612; I.M: 545983 sediado(a) na Rua Coronel José Porfírio, 2133 - Centro - Fone: (93) 99171 - 8889 - CEP: 68.371-043 Altamira - PARÁ - Pará doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. NICOLAU MARTINS NETO**, tendo em vista o que consta no Processo nº **25053.000203/2019-20** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/0222 (0026571406), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/05/2026 a 02/05/2027, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 320.522,93** (trezentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 3.846.275,24** (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257042;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Programa de Trabalho: 234652;

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2026NE2

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **Nicolau Martins Neto, Diretor**, em 01/05/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdilene Araújo da Trindade, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 01/05/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054846064** e o código CRC **356C2438**.

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/ATM
Avenida João Rodrigues, nº 1183 - Bairro Premem, Altamira/PA, CEP 68.372-572
Site - www.saude.gov.br